

Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015

Autoria: Senador Roberto Rocha (PSB/MA)**Iniciativa:****Ementa:**

Propõe, com fulcro nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que seja investigado o processo de autorização da construção da Refinaria Premium I em Bacabeira, no Estado do Maranhão, e, sobretudo, a legalidade e legitimidade da determinação da Petrobras de suspender sua execução.

Assunto: -**Data de Leitura:** -**Em tramitação****Decisão:** -

Último local: 25/04/2018 - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (Secretaria de Apoio à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor)

Destino: -

Último estado: 25/04/2018 - MATÉRIA COM A RELATORIA

Relatoria atual: Relator: João Capiberibe**Despacho:****Nº 1 (Promulgação da Resolução nº 3, de 2017)**

(SF) CMA - Comissão de Meio Ambiente

(SF) CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Relatoria:**CMA - (Comissão de Meio Ambiente)****Relator(es):**

Senador João Capiberibe (Relator Ad hoc) (encerrado em 07/04/2017 - Redistribuição)

Senador Paulo Rocha (encerrado em 15/09/2015 - Substituído por "ad hoc")

CTFC - (Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e**Relator(es):**

Senador João Capiberibe

TRAMITAÇÃO**25/04/2018** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Processado físico devolvido pelo Senador João Capiberibe.**20/04/2018** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA**Ação:** Processado físico encaminhado ao gabinete do relator, Senador João Capiberibe, por solicitação.**20/06/2017** CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

TRAMITAÇÃO

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Recebido o Aviso nº 284/2017-GP/TCU, que comunica sobre o despacho do Ministro Relator, José Múcio Monteiro, proferido no bojo do processo TC-025.179/2015-2, que trata de solicitação do Congresso Nacional por meio da qual a CMA, em 2015, mediante o Ofício 146/2015/CMA, demandou a realização da Proposta de Fiscalização e Controle 1, de 2015, na qual requer que o TCU realize auditoria para avaliar a suspensão da implantação das refinarias Premium I e Premium II pela Petrobrás quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados, verificando inclusive eventual dano ao erário, e também verificar quais medidas foram tomadas pela empresa para mitigar os efeitos da suspensão.
O relator no TCU autorizou o sobrestamento dos autos até que sobrevenha decisão de mérito no âmbito do TC-004.920/2015-5, processo alvo que atende o pedido formulado pela CTFC.

27/04/2017 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da CTFC, Senador ATAÍDES OLIVEIRA, designa o Senador João Capiberibe relator da matéria. O processado físico permanece na Comissão.

20/04/2017 CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido na Comissão. Aguarda distribuição.

17/04/2017 SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

Ação: Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 3, de 2017, que redefiniu as atribuições e as denominações da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), a presente matéria tem o seguinte despacho: às CMA e CTFC.
Uma vez que a matéria já está instruída pela CMA, vai à CTFC.

Publicado no DSF Páginas 144-153

Recebido em: 19/04/2017 às 19:05 por CTFC - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor

17/04/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado ao Plenário.

Recebido em: 18/04/2017 às 15:26 por SF-SEADI - Secretaria de Atas e Diários

06/04/2017 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: À SLSF, em virtude da promulgação da Resolução nº 3, de 2017

Recebido em: 06/04/2017 às 20:33 por PLEN - Plenário do Senado Federal

27/11/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Encaminha-se nesta data o Aviso TCU nº 1332-GP/TCU - que cuida de resposta a este PFS - ao gabinete do relator, Senador João Capiberibe. O conteúdo do documento foi encaminhado por email (incluindo o conteúdo do DVD, que faz parte do documento), aos seguintes Senadores: Senador João Capiberibe (relator), Roberto Rocha (autor) e Otto Alencar (Presidente da CMA).

Anexado o documento às fls. 13 a 18 (sendo que o DVD se encontra em um envelope na folha 18).

O mencionado Aviso será lido na Reunião Extraordinária do dia 01/12/2015.

Ao relator, para manifestação.

24/09/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015

TRAMITAÇÃO

Ação: Recebido o Aviso nº 1068-GP/TCU, que comunica o recebimento do Ofício nº 146/2015/CMA, e informa que as solicitações contidas no relatório prévio da presente Proposta de Fiscalização e Controle foram autuadas naquele tribunal sob o processo nº TC-025.179/2015-2, sendo remetidas à SEGECEX para adoção das providências pertinentes.

15/09/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a CMA na 38ª Reunião Extraordinária de 15/09/2015, encerrada a discussão e colocado em votação, foi aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA pela admissão da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015, e pelo seu processamento na forma do Plano de Execução seguinte:

- a) solicitar, ao Tribunal de Contas da União, que promova auditoria (ou outro instrumento de fiscalização porventura mais adequado) para avaliar a suspensão de implantação das refinarias Premium I e Premium II pela Petrobrás quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados, verificando, inclusive, eventual dano ao erário, e também verificar quais medidas foram tomadas pela empresa para mitigar os efeitos da suspensão;
- b) realizar diligências que se fizeram necessárias ao longo dos trabalhos;
- c) realizar audiência pública, caso necessário; e
- d) apresentar, discutir e votar o relatório final desta proposta de fiscalização e controle.

Juntados o parecer da CMA e a lista de presença (fls. 5 a 12)

10/09/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 38ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, agendada para o dia 15/09/2015.

02/09/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Devolvido pelo relator, Senador Paulo Rocha, com relatório prévio pela admissão da presente Proposta de Fiscalização e Controle e pelo seu processamento na forma do plano de execução apresentado.

06/03/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Ao Senador Paulo Rocha para emitir relatório prévio.

03/03/2015 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: A Matéria é lida na 1ª Reunião Extraordinária da CMA e aguarda designação de Relator para emissão de relatório prévio, conforme o inciso II do Art. 102-B do Regimento Interno do Senado Federal.

Juntada a legislação referente ao Rito desta PFS às fls. 3 e 4 (Arts. 102-A, 102-B e 102-C do Regimento Interno do Senado Federal).

24/02/2015 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 02 (duas) folhas numeradas e rubricadas.
À CMA.

Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015

TRAMITAÇÃO

DOCUMENTOS

Data	Tipo	Comissão	Ação legislativa	Observação
24/02/2015	PFS 1/2015	PROTOCOLO LEGISLATIVO	Este processo contém 02 (duas) folhas numeradas e rubricadas. À CMA.	Propõe, com fulcro nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que seja investigado o processo de autorização da construção da Refinaria Premium I em Bacabeira, no Estado do Maranhão, e, sobretudo, a legalidade e legitimidade da determinação da Petrobras de suspender sua execução.
03/03/2015	Legislação citada	Comissão de Meio Ambiente	A Matéria é lida na 1ª Reunião Extraordinária da CMA e aguarda designação de Relator para emissão de relatório prévio, conforme o inciso II do Art. 102-B do Regimento Interno do Senado Federal. Juntada a legislação referente ao Rito desta PFS às fls. 3 e 4 (Arts. 102-A, 102-B e 102-C do Regimento Interno do Senado Federal).	
02/09/2015	Relatório Legislativo	Comissão de Meio Ambiente	Devolvido pelo relator, Senador Paulo Rocha, com relatório prévio pela admissão da presente Proposta de Fiscalização e Controle e pelo seu processamento na forma do plano de execução apresentado.	
15/09/2015	Parecer	Comissão de Meio Ambiente	Reunida a CMA na 38ª Reunião Extraordinária de 15/09/2015, encerrada a discussão e colocado em votação, foi aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA pela admissão da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015, e pelo seu processamento na forma do Plano de Execução seguinte: a) solicitar, ao Tribunal de Contas da União, que promova auditoria (ou outro instrumento de fiscalização porventura mais adequado) para avaliar a suspensão de implantação das refinarias Premium I e Premium II pela Petrobrás quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados, verificando, inclusive, eventual dano ao erário, e também verificar quais medidas foram tomadas pela empresa para mitigar os efeitos da suspensão; b) realizar diligências que se fizeram necessárias ao longo dos trabalhos; c) realizar audiência pública, caso necessário; e d) apresentar, discutir e votar o relatório final desta proposta de fiscalização e controle. Juntados o parecer da CMA e a lista de presença (fls. 5 a 12)	

Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015

Data	Tipo	Comissão	Ação legislativa	Observação
15/09/2015	Anexo	Comissão de Meio Ambiente	<p>Reunida a CMA na 38ª Reunião Extraordinária de 15/09/2015, encerrada a discussão e colocado em votação, foi aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA pela admissão da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015, e pelo seu processamento na forma do Plano de Execução seguinte:</p> <p>a) solicitar, ao Tribunal de Contas da União, que promova auditoria (ou outro instrumento de fiscalização porventura mais adequado) para avaliar a suspensão de implantação das refinarias Premium I e Premium II pela Petrobrás quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados, verificando, inclusive, eventual dano ao erário, e também verificar quais medidas foram tomadas pela empresa para mitigar os efeitos da suspensão;</p> <p>b) realizar diligências que se fizeram necessárias ao longo dos trabalhos;</p> <p>c) realizar audiência pública, caso necessário; e</p> <p>d) apresentar, discutir e votar o relatório final desta proposta de fiscalização e controle.</p> <p>Juntados o parecer da CMA e a lista de presença (fls. 5 a 12)</p>	
15/09/2015	Anexo	Comissão de Meio Ambiente	<p>Reunida a CMA na 38ª Reunião Extraordinária de 15/09/2015, encerrada a discussão e colocado em votação, foi aprovado o relatório, que passa a constituir o Parecer da CMA pela admissão da Proposta de Fiscalização e Controle nº 1, de 2015, e pelo seu processamento na forma do Plano de Execução seguinte:</p> <p>a) solicitar, ao Tribunal de Contas da União, que promova auditoria (ou outro instrumento de fiscalização porventura mais adequado) para avaliar a suspensão de implantação das refinarias Premium I e Premium II pela Petrobrás quanto à legalidade e à legitimidade dos atos praticados, verificando, inclusive, eventual dano ao erário, e também verificar quais medidas foram tomadas pela empresa para mitigar os efeitos da suspensão;</p> <p>b) realizar diligências que se fizeram necessárias ao longo dos trabalhos;</p> <p>c) realizar audiência pública, caso necessário; e</p> <p>d) apresentar, discutir e votar o relatório final desta proposta de fiscalização e controle.</p> <p>Juntados o parecer da CMA e a lista de presença (fls. 5 a 12)</p>	(*) Republicado em 15/09/2015.